



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

RELATÓRIO

RETIFICAÇÃO - 20385492



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EXERCÍCIO 2023

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2A - Plano Diretor Norte
Palmas TO - CEP: 77.001-128 - Telefones: (63) 3218-3800/3809

Igor Itapary Pinheiro

Juiz Federal Diretor do Foro

Wagmar Roberto Silva

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Eveni Alves Dias

Supervisor da Seção de Auditoria Interna

Elaboração:

José Denilson de Sousa Cruz
Eveni Alves Dias

Revisão:

Eveni Alves Dias

Palmas/TO

2024

SUMÁRIO
1. Introdução
1.1. Unidade de Auditoria Interna
1.2. Estrutura da Unidade da Auditoria Interna
2. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria
2.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação
3. Desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano de Auditoria
3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas
3.2. Motivos que inviabilizaram a execução de ações de auditoria previstas
3.3. Consultorias realizadas
3.4. Monitoramentos realizados
3.5. Principais resultados das avaliações
3.6. Outras atividades desenvolvidas
4. Os resultados do Planejamento Estratégico das unidades de Auditoria Interna
5. Os resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA
6. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos
7. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude
8. Avaliação da Governança Institucional
9. Conclusões e Expectativas
10. Encaminhamento
11. Aprovação do Diretor do Foro

1. Introdução

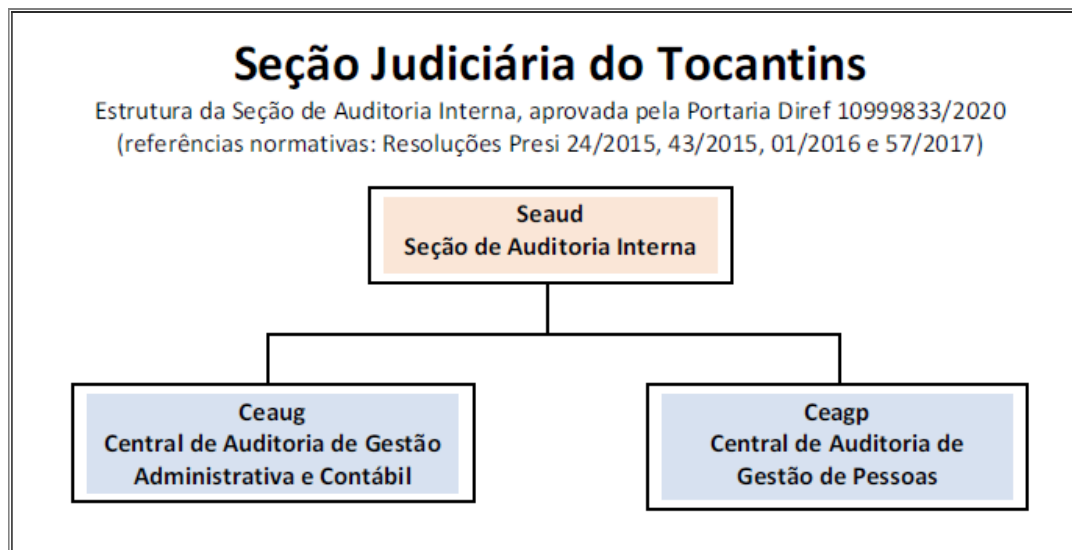
- Trata-se do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT do exercício de 2023 da Seção Judiciária do Tocantins, em conformidade com o artigo 5º da [Resolução CNJ 308/2020](#), que dispõe sobre a organização e atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário e [Resolução CJF 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- O reporte funcional e administrativo da unidade de Auditoria Interna foi estabelecido no art. 103 da [Resolução CJF 677/2020](#) e tem por objetivo informar a atuação da unidade de Auditoria Interna mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, consignando ao menos o seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA e suas evidências, a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria e os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.
- Dessa forma, o conteúdo inserido no presente relatório tem por base as disposições do art. 5º da [Resolução CNJ 308/2020](#), do art. 104 da [Resolução CJF 677/2020](#) e a execução do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2023 (18112365).

1.1. Unidade de Auditoria Interna

- Na Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins - JFTO, a Seção de Auditoria Interna - Seaud é vinculada à Diretoria do Foro - Dired (6827096), conforme o organograma apresentado, com as atribuições e competências constantes do [Regulamento de Serviços da SJTO](#), fls.18/32. Em 2023, contou com 2 (dois) servidores lotados na unidade, embora a estrutura preveja no mínimo 03 (três)

servidores, conforme organograma da estrutura criada.

1.2. Estrutura da Unidade da Auditoria Interna



2. Declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria

5. A unidade de Auditoria Interna declara que, durante a execução dos trabalhos, no exercício de 2023, atuou de forma independente, livre de interferências ou influência na seleção dos objetos de auditoria, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional, na comunicação dos resultados e no monitoramento das recomendações expedidas. Como parte do planejamento das ações de auditoria para 2023, a gestão teve conhecimento formal dessas ações por meio do Plano Anual de Auditoria (18112365).

2.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

6. Durante a execução dos trabalhos planejados para 2023, não se identificou quaisquer registros de limitação de acesso a informações, dados, documentos, bens e quaisquer informações necessárias à avaliação dos objetos das auditorias, consequentemente as conclusões dos trabalhos. Todas as informações solicitadas foram fornecidas tempestivamente aos membros da Equipe de Auditoria, tanto pelos responsáveis pelas áreas auditadas, como pelos Dirigentes da Seccional.

3. Desempenho da unidade de Auditoria Interna em relação ao Plano de Auditoria

3.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

7. A unidade desenvolveu as atividades em 2023, de acordo com o Plano Anual de Auditoria (16704209), aprovado pela Diretoria do Foro em 20/10/2022, alterado em 16/05/2023 (18112365), em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e à Política de Gestão de Riscos, aos normativos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho da Justiça Federal - CJF.
8. Foram planejadas inicialmente ações de auditoria, consultoria, monitoramento, planos e relatórios, de acordo com o anexo do Plano Anual de Auditoria 2023, apresentado no quadro abaixo, constando 13 (treze) ações planejadas e 12 (doze) efetivamente realizadas. Ou seja, 01 (uma) ação de auditoria foi planejada e não realizada no exercício, item 4 do quadro abaixo (Auditoria Conjunta com o CJF em Acessibilidade Predial), pelos motivos expostos no item 3.2 do presente relatório.

Quadro I - Ações de Auditoria Planejadas e Executadas 2023

Ações de auditoria planejadas e realizadas no exercício de 2023

Item	Plano Estratégico - 2021-2026 (Macrodesafios do PJ)	Ação Planejada	Processo Auditável	Situação	Manifestações Expedidas	Motivos que Inviabilizaram a Realização da Ação	Observação
01	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Gestão orçamentária, contábil, patrimonial e atos de gestão subjacentes	Realizada	07	Não se aplica	Ao término da Auditoria de Contas 2022, com a emissão do Relatório Final (17572094) e Certificado (17578006), contendo 07 Recomendações de Auditoria expedidas, que são objeto de monitoramento até a implementação, PAe/SEI nº 0002125-18.2022.4.01.8014. Realizada no período de janeiro a março/2023.
02	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas Anuais de 2023	Gestão orçamentária, contábil, patrimonial e atos de gestão subjacentes	Realizada	38	Não se aplica	Até o término da Auditoria de Contas 2023, com a emissão do Relatório Preliminar (19515022), foram expedidas diversas manifestações para as unidades responsáveis, dentre Solicitações, Notas e Recomendações de Auditoria, PAe/SEI nº 0000007-35.2023.4.01.8014. Realizada no período de agosto a dezembro/2023.
03	Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e da governança.	Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ contra Assédios no Poder Judiciário.	Governança de Pessoas	Realizada	18	Não se aplica	Ao término da Auditoria, com a emissão do Relatório Final (18912033), foram expedidas 18 Recomendações de Auditoria, objeto de monitoramento pela unidade de Auditoria até a implementação, PAe/SEI nº 0001829-59.2023.4.01.8014.
04	Fortalecimento da relação institucional Justiça Federal com a sociedade.	Auditoria Conjunta com o CJF em Acessibilidade Predial.	Acessibilidade às instalações físicas da Seção Judiciária do Tocantins	Não Realizada	-	Limitação da Equipe de Auditoria.	Devido à falta de capacidade operacional da Equipe de Auditoria, não foi possível realizar essa ação no exercício de 2023, sendo transferida para o 1º semestre de 2024, conforme o PAA SJTO 2024 (20240446).
05	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	Folha de Pagamento de Pessoal	Realizada	40	Não se aplica	Foram expedidas diversas recomendações por meio de solicitações de auditoria, visando corrigir as inconsistências ou ocorrências apontadas nos processos analisados pela unidade, relacionados à Folha de Pagamento e que também são objeto de monitoramento.
06	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Consultoria	Atividades de assessoramento à gestão, auxiliando na proposição de soluções para o aprimoramento dos processos da gestão, orçamentária, patrimonial, contábil, de pessoas e contratações.	Realizada	199	Não se aplica	Ao longo do exercício, foram atendidas diversas demandas da gestão, sobre os mais diversos temas, quando foram expedidas, manifestações em forma de pareceres, análises, informações, encaminhamentos, dentre outros, que se enquadram como ação de consultoria, do tipo assessoramento, nos termos do item III do artigo 2º da Resolução CNJ 309/2020 e Resolução CJF nº 677/2020 , mas que demandaram respostas, concorrendo assim com as atividades típicas da unidade de Auditoria Interna.
07	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Monitoramento	Auditoria Contínua da Folha de Pagamento.	Realizada		Não se aplica	As recomendações relacionadas à Auditoria Contínua da Folha de Pagamento são objeto de monitoramento pela Auditoria Interna, visando acompanhar o saneamento dos apontamentos indicados como achados de auditoria.
08	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Monitoramento	Auditorias de Governança e Gestão de Pessoas - CJF e Índícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU.	Realizada		Não se aplica	Feito o monitoramento das demandas do TCU, nos processos que visavam sanar os Índícios de Irregularidades listados no sistema e-Pessoal do TCU.

09	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Monitoramento	Auditoria de Contas 2022 e 2023	Realizada		Não se aplica	Foi mantido o monitoramento das recomendações das Auditorias de Contas dos exercícios anteriores, como forma de acompanhar o saneamento dos achados de auditoria.
10	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	Monitoramento	Auditoria Coordenada pelo CNJ de acessibilidade digital.	Realizada		Não se aplica	As recomendações de auditoria ainda não atendidas continuarão sendo monitoradas.
11	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - 2024	-	Realizada	-	Não se aplica	Nos autos no PAe/SEI nº 0002528-84.2022.4.01.8014 e Anexo III do presente relatório, consta a relação de cursos/treinamentos planejados (16709767) e realizados pelos servidores lotados na unidade de Auditoria Interna no exercício de 2023 (19822513), totalizando 478 horas, superando as 40 horas anuais exigidas pelas normas para cada auditor.
12	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO - 2024	-	Realizada	-	Não se aplica	Elaborado o Plano Anual de Auditoria - PAA 2024, PAe/SEI nº 0000005-65.2023.4.01.8014, com as ações de auditoria planejadas para o exercício, em atendimento à Resolução CJF 677/2020 .
13	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE SJTO - 2022	-	Realizada	-	Não se aplica	Nos autos PAe/SEI nº 0000003-95.2023.4.01.8014 consta o relatório das atividades realizadas pela unidade de Auditoria Interna em 2023 (RAINT-2023), além de outras informações inerentes ao tema.

Referência: PAe/SEI nº 0002309-71.2022.4.01.8014

3.2. Motivos que inviabilizaram a execução de ações de auditoria previstas

9. No início de cada exercício, a Equipe de Auditoria presta suporte à gestão em demandas relacionadas ao encerramento do exercício anterior, para, só depois, retomar as atividades típicas da auditoria, começando pela elaboração do Relatório Final da Auditoria de Contas Anuais e a emissão do respectivo Certificado. A Auditoria de Contas Anuais tem início em agosto de cada ano, estendendo-se até março do exercício seguinte, em cumprimento ao cronograma estabelecido pelo Tribunal de Contas da União. Diante disso, as atividades da unidade no primeiro trimestre do ano ficam comprometidas com essas duas tarefas (Encerramento do Exercício e elaboração do Relatório Final da Auditoria de Contas, ambas referentes ao exercício findo).
10. Por determinação do TCU, integra a Prestação de Contas da Unidade Gestora a Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade, regulamentada pela [Instrução Normativa TCU 84/2020](#) e pela [Decisão Normativa TCU 198/2022](#). O tempo despendido com essa auditoria estende-se de **janeiro a março** (Auditoria de Contas do ano anterior) e de **agosto a dezembro** (Auditoria de Contas do ano em curso), abarcando, assim, a maior parte das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria. Para as demais ações de auditoria planejadas, resta disponível somente o período compreendido entre **abril a julho**. Associado a isso, a unidade de auditoria dispõe somente de 2 (dois) servidores para compor as equipes de todas as ações de auditoria planejadas, o que limita a realização plena de outras ações planejadas, constantes dos respectivos Planos de Auditoria.
11. Pelo o exposto, não foi possível realizar a ação de auditoria constante do item 03 do anexo ao Plano Anual de Auditoria (18112365), [Auditoria Conjunta com o CJF em Acessibilidade Física \(Predial\)](#), prevista para o período de maio a agosto de 2023, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, das Resoluções CNJ 401/2021, CJF 633/2020, das normas técnicas da ABNT aplicáveis e em atendimento ao Ofício Circular 0464344/CJF (20118904). A referida auditoria foi transferida para o exercício de 2024 e consta do respectivo Plano de Anual de Auditoria (19084238), cuja execução está prevista para o período de abril a julho.

3.3. Consultorias realizadas

12. Tanto a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, como a [Resolução CJF nº 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, elencam as atividades que podem ser desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna consideradas como serviços de consultoria à gestão.

13. Nesse contexto, no exercício de 2023, foram realizadas atividades de consultoria pela unidade de Auditoria Interna, do tipo assessoramento, que inclui análises e pareceres em atendimento às demandas advinda da gestão, auxiliando assim na proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos, controles e governança da instituição.

3.4. Monitoramentos realizados

14. O item 4 do Anexo à [Resolução Presi/TRF1 nº 57/2017](#), que regulamenta e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, determina que "as áreas de monitoramento manterão repositório anual com as recomendações expedidas durante os trabalhos de auditoria para fins gerenciais e de controle.
15. Durante os trabalhos de auditoria, encontrado quaisquer "achados de auditoria" ou inconsistências que motivem a adoção de medidas saneadoras, são emitidas recomendações de auditoria, solicitando providências às áreas responsáveis, mantendo-se essas recomendações sob monitoramento, quando julgado necessário pela Equipe de Auditoria, até o saneamento das inconsistências apontadas.
16. A [Portaria CJF nº 638/2019](#) instituiu o Sistema de Integração de Dados de Auditoria Interna da Justiça Federal - SIAUD - em meio eletrônico na internet, com a finalidade de disponibilizar aos órgãos integrantes informações das auditorias internas realizadas e em andamento, padronizar os procedimentos referentes às atividades de Auditoria Interna no âmbito da Justiça Federal e manter permanente intercâmbio de dados, informações e conhecimento entre as unidades de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, conforme o modelo anexo à referida portaria, com instruções de preenchimento.
17. Até que seja implementado o referido sistema, é mantido controle, por meio de monitoramento das recomendações expedidas nas auditorias realizadas e ainda pendentes de implementação. Para o exercício de 2023, em complemento ao modelo sugerido pelo CJF, foi elaborada planilha visando ao monitoramento das recomendações expedidas e de outras ações de auditoria realizadas, conforme apresentado no quadro abaixo, constante do PAe/SEI nº 0000004-80.2023.4.01.8014, evento (20373306).

Quadro II - Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Processo PAe/SEI	Ação de Auditoria	Ações monitoradas em 2023						
		Estoque em 01/01/2023	Adicionadas	Implementadas	Em Implementação	Prejudicadas	Justificadas	Estoque em 31/12/2023
0001612-60.2016.4.01.8014	Monitoramento - Locação de Imóvel para a Subseção Judiciária de Araguaína - Certidão de Regularidade - (11950942).	01	-	-	-	01	-	-
0013224-66.2018.4.01.8000 0002515-27.2018.4.01.8014	Auditoria de Governança e Gestão de Pessoas - CJF - Seções Judiciárias.	01	-	-	01	-	-	01
0003053-03.2021.4.01.8014 0001955-12.2023.4.01.8014	Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade - 2021.	01	-	-	01	-	-	01
0002125-18.2022.4.01.8014 0001962-04.2023.4.01.8014	Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade - 2022.	07	-	03	03	1	-	03
0000007-35.2023.4.01.8014 0000474-77.2024.4.01.8014	Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade - 2023.	-	38	12	26	-	-	26
0001829-59.2023.4.01.8014	Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ contra Assédios no Poder Judiciário.	-	18	4	12	1	1	12
0000004-80.2023.4.01.8014	Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	04	19	19	02	2	-	02
0000082-11.2022.4.01.8014 0000575-51.2023.4.01.8014	Indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU.	06	24	17	13	-	-	13
TOTAIS		20	99	55	58	5	1	58

18. Do total de recomendações expedidas no exercício (99), somadas ao estoque anterior (20), 55 foram implementadas em 2023, o equivalente a 46%, o que representa um nível satisfatório no entendimento da Equipe de Auditoria, restando 49% em processo de implementação, que continuarão sendo objeto de monitoramento em 2024. As recomendações cujas implementações ficaram prejudicadas (5) e/ou justificadas (1) representaram 5% do total (Estoque em 01/01/2023 mais Adicionadas).

19. Ressalta-se que do total das 58 recomendações em implementação, 26 referem-se à Auditoria de Contas 2023, que teve o Relatório concluído em 31 de março de 2024 (17572094) e 12 tratam da Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ contra Assédios no Poder Judiciário, o que juntas representam 66% das recomendações pendentes de implementação até o encerramento do exercício de 2023.

3.5. Principais resultados das avaliações

20. Nos últimos exercícios (2020 a 2023), as Auditorias nas Contas Anuais - Financeiras Integradas com Conformidade foram as mais complexas e abrangentes ações realizadas pela Equipe de Auditoria, conforme os Relatórios Finais apresentados e os respectivos Certificados. Ao final dos trabalhos, foi possível obter segurança razoável para expressar conclusões se as demonstrações contábeis analisadas apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos itens auditados, a posição patrimonial e orçamentária da UPC no encerramentos dos exercícios, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis envolvendo os itens analisados estavam em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos. Com essa conclusão, os referidos Certificados foram emitidos com a *opinião sem ressalvas* quanto à regularidade das contas dos exercícios, na forma do art. 20, I, da [IN TCU 84/2020](#) e [Decisão Normativa 198/2022](#).
21. Essa é a avaliação da Equipe de Auditoria acerca das ações mais relevantes executadas por ocasião do encerramento do exercício de 2023, considerando o Plano Anual de Auditoria 2023 e analisando a relação entre o planejamento e a execução, indicando ainda os motivos que inviabilizaram ou limitaram a plena realização das ações planejadas.

3.6. Outras atividades desenvolvidas

22. Grande parte das demandas atendidas pela unidade de Auditoria Interna diferem das suas atribuições típicas, estando mais voltadas para atividades de controles internos administrativos. No entanto, no atendimento dessas demandas, quando identificadas ocorrências que justificaram emissão de manifestações da Auditoria Interna, foram expedidas recomendações e monitoradas até o seu cumprimento integral.
23. Registre-se que as atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício não se limitaram à execução do Plano de Auditoria, em função da dinâmica das demandas encaminhadas pela gestão. Em todas as demandas atendidas, e quando identificadas ocorrências que justificaram manifestações da Auditoria Interna, foram expedidas recomendações e, quando julgado necessário, mantido o monitoramento das recomendações. No quadro que trata das ações de auditoria realizadas pela unidade em 2023, item 3.1 do presente relatório, consta a quantidades de manifestações emitidas pela unidade de Auditoria Interna.

4. Os resultados do Planejamento Estratégico das Unidades de Auditoria Interna

24. [O Plano Estratégico da Justiça Federal - 2021/2026](#), bem como o [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026](#) (Planest 2021-2026) não contemplam objetivos estratégicos específicos para as ações de auditoria. No entanto, as ações de auditoria são incluídas nos seus planos de trabalho, tanto no [Plano Anual de Auditoria - PAA 2023](#) como no [Plano de Auditoria a Longo Prazo - PALP 2022/2025](#). Em nível de Tribunal, consta o Plano Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna do TRF1 para o período 2022-2026 (14030737) elaborado em 2021, alinhado ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026.

5. Os resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA

25. Quanto à implantação do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA, nos termos do Capítulo IX da [Resolução CNJ 309/2020](#), bem como da [Resolução CJF 678/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, verifica-se que as ações de monitoramento nesse sentido em nível de Seccional ainda são incipientes, o que demonstra pouca maturidade para avaliar a eficácia dos resultados, considerando que nem todas as ações de auditoria são submetidas à avaliação do PQA.
26. Como parte do Programa de Qualidade de Auditoria - PQA, as unidades auditadas na Ação de Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre a Política contra o Assédio e a Discriminação no Poder Judiciário avaliaram a Equipe de Auditoria resultando em um desempenho altamente satisfatório. A Equipe de Auditoria também participou da avaliação, respondendo formulários eletrônicos com questões específicas. Tomando-se as notas obtidas nos questionários aplicados, concluiu-se que a qualidade da auditoria da pesquisada alcançou um resultado excelente.

6. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

27. Atendendo às determinações constantes das [Resoluções CNJ nº 309/2020](#) e [CJF nº 677/2020](#), nos capítulos que tratam do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), visando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor e suprir as lacunas de conhecimento necessárias ao desempenho das atividades de auditoria, foi elaborado e aprovado o **PAC-Aud SJTO 2023** (16709767), apresentando a proposta de ações de capacitação, com temas voltados para a área de auditoria, entendidas como necessárias e possíveis de serem realizadas no exercício de 2023.
28. No quadro abaixo constam as ações de capacitação efetivamente realizadas pelos servidores lotados na unidade de Auditoria Interna em 2023, totalizando 478 horas, ressaltando que a maioria das ações foram realizadas sem ônus para a Administração, atendendo assim as diretrizes de contenção de gastos, priorizando os cursos na modalidade de Ensino a Distância - EAD ou ofertados na localidade de lotação do servidor. Os treinamentos realizados foram devidamente registrados e os certificados constam dos autos do PAe/ SEI nº (0002528-84.2022.4.01.8014), Planilha (19822513).

Quadro III - Ações de Capacitações Realizadas 2023

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA - SEAUD				
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS - 2023				
Servidor	Descrição do Curso	Temas	Documento SEI	Carga Horária
Eveni Alves Dias	Introdução ao Excel	Tecnologia da Informação	17692576	25
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	Processo Administrativo	17692596	20
	Redação Oficial e Noções de SEI e suas Aplicações	Língua Portuguesa	17802241	10
	PNLD - Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Prevenção de Fraudes	17991470	24
	Pesquisa de Jurisprudência no STF	Direito Constitucional	18174237	35
	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - 2023	Auditoria Interna	18320056	20
	Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade	Direito Constitucional	18348214	19
	Habilidades Sociais - Autocontrole Emocional para o Trabalho em Equipe	Gestão de Pessoas	SARH	15
	Elaboração e Julgamento de Planilhas de Custos e Formação de Preços - Mão de Obra Exclusiva	Licitações & Contratos	18992372	15
	Legislação e Cálculos da Folha de Pagamento na Justiça Federal	Folha de Pagamento	SARH	15
	Técnicas de Estatística voltadas para Auditoria	Auditoria Interna	19234135	20
	Publicador Atualiza DXP - DNA NET (Novo site do TRF1)	Tecnologia da Informação	19234135	16
	Produtividade Profissional e Pessoal com o Office 365	Tecnologia da Informação	SARH	15
	Elaboração de ETP, Mapa de Riscos, Termo Referencial e Projeto Básico (Artefatos)	Licitações & Contratos	19505271	16
Subtotal				265
José Denilson de Sousa Cruz	Nova Lei de Licitações e Contratos - Visão Geral	Licitações & Contratos	18056413	10
	Tutela dos Direitos Humanos no contexto do Estado Democrático de Direito	Direitos Humanos	18056449	04
	Nova Lei de Licitações e Contratos - Aspectos Gerais e Pontos de Atenção	Licitações & Contratos	18056479	40
	Lei de Acesso à Informação - LAI	Transparência	18056510	12
	Introdução ao Direito Constitucional	Direito Constitucional	18089102	40
	Contabilidade Pública Avançada com Ênfase na Auditoria de Contas do Poder Judiciário	Contabilidade Pública	18092763	21
	Oficina de Libras - 2023	Direitos Humanos	18157342	04
	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - 2023	Auditoria Interna	18311779	20
	Introdução ao Direito Constitucional e Controle de Constitucionalidade da Legislação Local	Direito Constitucional	19082938	15
	Formação de Brigada de Incêndio - 2023	Segurança Ocupacional	19823362	16

Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade	Direito Constitucional	19566166	19
Assédio Moral e Sexual no Trabalho	Direitos Humanos	19052847	06
Estatuto da Igualdade Racial	Direitos Humanos	19077436	06
Subtotal			213
Total Geral			478

Fontes: PAe/SEI nº 0002528-84.2022.4.01.8014.

7. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude

29. Nas ações realizadas, constantes do planejamento para o exercício, especificamente nas auditorias de contas, foram aplicadas as técnicas e procedimentos de auditoria, na extensão julgada necessária pela Equipe, não sendo identificadas fragilidades relevantes nos controles internos administrativos, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional que pudessem comprometer as conclusões das avaliações e emissão de opinião. No curso da execução das ações, quando identificadas ocorrências classificadas como inconsistências ou achados de auditoria, foram emitidas recomendações, passando a ser objeto de monitoramento em processo específico para essa finalidade.
30. Na Auditoria de Contas Anuais de 2023, além da análise das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, dentro do escopo da auditoria, também foram avaliadas se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, demonstrando segurança razoável para mitigar os riscos.
31. Na fase de planejamento da Auditoria de Contas de 2023, a exemplo dos exercícios anteriores, foram elaboradas análises de riscos, visando levantar as possíveis fragilidades de controles envolvendo os processos de trabalho indicados no escopo da auditoria com os consequentes riscos associados, conforme apresentado o quadro abaixo:

Quadro IV - Processos de Trabalho com Riscos Avaliados

Processos de trabalho avaliados	Fragilidades de controle detectadas	Riscos associados
Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade - 2023.	Deficiências de controles internos administrativos relacionados à gestão da folha de pagamento, do patrimônio e das contratações (cessão de mão de obra), nos itens indicados como escopo da auditoria.	Riscos relacionados à fidedignidade na apresentação dos demonstrativos financeiros, em conjuntos com os atos de gestão subjacentes envolvendo os processos de trabalho objeto da auditoria.
Auditoria Coordenada pelo CNJ contra Assédios e Discriminação no Poder Judiciário.	Necessidades de melhorias na implementação de ações relacionadas à Institucionalização, Prevenção, Detecção e Correção do assédio e da discriminação no ambiente de trabalho.	Os resultados das pesquisas sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação no ambiente de trabalho da SJTO - 2022 (15698042 e 2023 (18493348)).
Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	Inconformidades nos processamentos de rubricas e nos pagamentos da Folha de Pagamento.	Pagamentos indevidos.

8. Avaliação da governança institucional

32. No âmbito da Seção Judiciária do Tocantins, não foi realizada ação de auditoria específica que pudesse avaliar exclusivamente a governança da instituição.
33. A Auditoria de Contas 2023, tendo como objetivo obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis do exercício apresentaram adequadamente, em seus aspectos relevantes e nos itens auditados, a posição patrimonial e orçamentária da Unidade Prestadora de Contas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis, estavam em conformidade com as leis, regulamentos aplicáveis e com os princípios da Administração Pública que regem a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil e a conduta dos agentes públicos responsáveis. Foi emitido o Certificado de Auditoria (20032515), com os resultados apresentados no Relatório Final (19770922), concluindo-se com a emissão de opinião sem ressalvas quanto à regularidade das contas do exercício 2023 da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, nos termos do art. 20, I, da [Instrução Normativa TCU Nº 84/2020](#) e do art. 11 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#)).

34. Quanto à Acessibilidade Predial (Arquitetônica), essa ação de auditoria foi planejada para o exercício de 2024, quando será possível avaliar a efetividade da acessibilidade física e arquitetônica dos edifícios da Seção Judiciária do Tocantins, em cumprimento às exigências da [Lei nº 10.098/2000](#), do [Decreto nº 5.296/2004](#), da [Resolução CNJ nº 401/2021](#), da [Resolução CJF nº 633/2020](#) e das normas técnicas da ABNT aplicáveis, com previsão para a realização da auditoria no período de abril a junho de 2024.

9. Conclusões e expectativas

35. Em conformidade com os padrões profissionais de auditoria aplicada ao setor público, normas e procedimentos e tendo como referencial o Plano Anual de Auditoria Interna 2023, as atividades realizadas pela unidade foram conduzidas utilizando a abordagem e seleção de áreas, temas ou objetos baseados em risco, relevância e criticidade, com o propósito de verificar se os controles internos administrativos adotados pela gestão contribuíram para o alcance adequado dos registros dos atos e fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, em apoio à prestação de contas e transparência da gestão e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e aos princípios de administração pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
36. Mesmo não sendo possível executar todas as ações planejadas para o exercício de 2023, na extensão julgada necessária, pelos motivos e justificativas apresentadas no presente relatório, item 5.1, ainda assim, a Equipe de Auditoria entende que as atividades efetivamente realizadas foram consideradas suficientes para alcance dos objetivos propostos.
37. Embora no curso das atividades realizadas tenham sido identificadas ocorrência pontuais, conforme evidenciado na condução dos trabalhos, para as quais foram expedidas recomendações como medidas informativas, preventivas e corretivas, a Equipe de Auditoria conclui que os controles internos administrativos adotados pela gestão oferecem segurança razoável de suporte ao alcance dos objetivos relacionados à conformidade com as normas, desempenho ou resultados, adequação das demonstrações contábeis e gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Prestadora de Contas.

10. Encaminhamento

Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de alteração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN T SJTO 2023 (20385492), com o propósito de retificar as informações relacionadas às consultorias realizadas, item 3.3 e do "Quadro de Ações Monitoradas em 2023", item 3.4. As alterações do item 3.4 foram para compatibilizar as informações entre o estoque final das recomendações pendentes de implementação no encerramento do exercício de 2022 (18228353), com o estoque inicial do exercício de 2023.

Considerando os trabalhos realizados pela Seção de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2023 e a nova sistemática de consolidação, pela Secau-TRF1, das informações geradas pelas Seções Judiciárias, torna-se necessário promover as alterações no RAIN T SJTO 2023 (20385492), na forma proposta:

I. Inclusão das informações referentes às consultorias realizadas no exercício de 2023 pela unidade de Auditoria Interna, do tipo assessoramento, item 3.3; e

II. Alteração do quadro do item 3.4, para adequar o Estoque Inicial de Recomendações em 01/01/2023, com o Estoque Final no encerramento do exercício de 2022, Anexo II (18228353).

Com essa proposta de alteração, submete-se o presente relatório para conhecimento e aprovação de Vossa Excelência, propondo posterior encaminhamento à Secretaria de Auditoria Interna do TRF1, para consolidação do Relatório da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Circular TRF1-Secau 2/2024 (19889800).

À Secad, para conhecimento e publicação, nos termos da Portaria Presi (11886688).

Palmas (TO), 05 de agosto de 2024.

EVENI ALVES DIAS

Supervisor da Seção de Auditoria Interna

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ

Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

11 - Aprovação do Diretor do Foro

Ciente e de acordo, aprovo a proposta de alteração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T 2023, na forma apresentada.

Remeta-se à Secau - TRF1, conforme solicitado.

À Secad, para conhecimento e publicação, nos termos da Portaria Presi (11886688).

IGOR ITAPARY PINHEIRO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 05/08/2024, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 05/08/2024, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro, Diretor do Foro**, em 13/08/2024, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21047022** e o código CRC **BCB18302**.